



5457

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 37/89

O Artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 2º)** - Os cargos de provimento efetivo, no âmbito da Prefeitura, serão considerados automaticamente extintos, na medida em que vagarem."

Ficam suprimidos o Parágrafo Único do Artigo 2º e o Artigo 3º do Projeto em questão.

Onde se lê: **Artigo 4º**, leia-se **Artigo 3º**.

Onde se lê: **Artigo 5º**, leia-se **Artigo 4º**.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 27 de setembro de 1989.

JOLCETE ALVES DOS SANTOS  
Vereador

1193  
01/09/89  
155

Apesar da prata da Ordem  
do Brasil, para soltar discussão  
e votação.

1193 27/09/89

Presidente